

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0064-2018

Início Tramitação 27-09-2018

Ementa

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2019.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



CM
OP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 769/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 04/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e a Mensagem do Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2019".

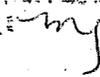
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

CM Paraguaçu Paulista

ARG/AMM/kes
OF

Protocolo Data/Hora
26-042 27/09/2018 13:54:35
Responsável: 



020
10/10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº. 64, de 24 de setembro de 2018

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2019"**.

Tal propositura, discutida em audiência pública durante o processo de elaboração, observa os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme normas vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária em questão, lembrando que a mesma deverá ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa ordinária, consoante as disposições da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos Membros dessa egrégia Casa de Leis os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



03
90

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2019, em R\$ 164.222.780,00 (Cento e sessenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	26.198.000,00	0,00	26.198.000,00
1200	Receitas de Contribuições	2.000.000,00	4.661.000,00	6.661.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.070.000,00	228.000,00	2.298.000,00
1600	Receitas de Serviços	1.423.752,00	0,00	1.423.752,00
1700	Transferências Correntes	125.332.028,00	0,00	125.332.028,00
1900	Outras Receitas Correntes	1.859.000,00	862.000,00	2.721.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-14.366.000,00	0,00	-14.366.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		8.285.000,00	8.285.000,00
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		5.670.000,00	5.670.000,00
	Total das Receitas Correntes	144.516.780,00	19.706.000,00	164.222.780,00
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	144.516.780,00	19.706.000,00	164.222.780,00



040
1070

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de setembro de 2018 Fls. 2 de 7

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 164.222.780,00 (Cento e sessenta e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III - Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Legislativa	4.290.000,00
02	Judiciária	554.000,00
04	Administração	16.128.630,07
06	Segurança Pública	1.021.500,00
08	Assistência Social	4.458.000,00
09	Previdência Social	12.518.000,00
10	Saúde	37.317.446,21
12	Educação	52.347.700,00
13	Cultura	771.200,00
15	Urbanismo	10.317.674,52
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	292.850,08
20	Agricultura	629.000,00
23	Comércio e Serviços	2.855.500,00
26	Transporte	1.316.479,12
27	Desporto e Lazer	1.218.300,00
28	Encargos Especiais	7.455.000,00
99	Reserva de Contingência	10.726.500,00
TOTAL		164.222.780,00



050
197

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de setembro de 2018 Fls. 3 de 7

02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
031	Ação Legislativa	4.290.000,00
061	Ação Judiciária	554.000,00
122	Administração Geral	19.633.330,07
124	Controle Interno	95.300,00
125	Normatização e Fiscalização	628.500,00
181	Policimento	991.500,00
182	Defesa Civil	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	63.500,00
244	Assistência Comunitária	4.394.500,00
272	Previdência do Regime Estatutário	12.518.000,00
301	Atenção Básica	13.095.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.775.946,21
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.340.500,00
304	Vigilância Sanitária	474.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.403.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.279.000,00
361	Ensino Fundamental	29.752.000,00
365	Educação Infantil	20.316.700,00
392	Difusão Cultural	771.200,00
451	Infraestrutura Urbana	1.828.074,52
452	Serviços Urbanos	8.334.600,00
482	Habitação Urbana	5.000,00
542	Controle Ambiental	447.850,08
606	Extensão Rural	629.000,00
695	Turismo	2.855.500,00
782	Transporte Rodoviário	1.316.479,12
812	Desporto Comunitário	1.218.300,00
843	Serviço da Dívida Interna	3.355.000,00
846	Outros Encargos Especiais	4.100.000,00
997	Reserva de Contingência - RPPS	7.668.000,00
999	Reserva de Contingência	3.058.500,00
TOTAL		164.222.780,00



06
197

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de setembro de 2018 Fls: 4 de 7

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	7.070.000,00
03	Pensões	1.710.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	691.000,00
05	Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.717.227,51
13	Obrigações Patronais	10.330.148,50
14	Diárias - Pessoal Civil	637.000,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	498.000,00
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	55.000,00
30	Material de Consumo	6.155.802,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	386.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.270.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	98.500,00
35	Serviços de Consultoria	190.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.361.700,00
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.959.481,99
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J	50.000,00
41	Contribuições	18.000,00
42	Auxílios	2.000,00
43	Subvenções Sociais	1.587.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.605.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	275.200,00
51	Obras e Instalações	2.471.479,12
52	Equipamentos e Material Permanente	1.418.900,00
61	Aquisição de Imóveis	250.000,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.438.540,88
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.349.800,00
91	Sentenças Judiciais	2.920.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.300.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	5.670.000,00
99	Reserva de Contingência	10.726.500,00
TOTAL		164.222.780,00



070
197

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de setembro de 2018 Fls. 5 de 7

04 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
3	Despesas Correntes	145.941.074,38
4	Despesas de Capital	7.555.205,62
9	Reserva de Contingência	10.726.500,00
TOTAL		164.222.780,00

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		4.290.000,00
01	Câmara Municipal	4.290.000,00
Poder Executivo		139.746.780,00
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	4.164.296,48
03	Departamento de Administração e Finanças	5.703.500,00
04	Depto. de Obras e Serviços Públicos	8.648.053,64
05	Depto. de Agricultura e Abastecimento	644.000,00
06	Departamento de Educação	52.347.700,00
07	Departamento de Cultura	771.200,00
08	Departamento de Turismo	2.855.500,00
09	Departamento de Esporte e Lazer	1.218.300,00
10	Departamento de Saúde	37.356.479,80
11	Departamento de Assistência Social	4.458.000,00
12	Depto. Segurança, Trânsito e Transporte	1.881.300,00
13	Depto. de Assuntos Jurídicos	554.000,00
14	Encargos Gerais do Município	13.413.500,00
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	4.489.450,08
16	Departamento de Planejamento	298.000,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	486.000,00
18	Departamento de Recursos Humanos	291.500,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	166.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Instituto Municipal de Seguridade Social	20.186.000,00
TOTAL		164.222.780,00



080
197

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de setembro de 2018 Fls. 6 de 7

Seção IV - Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de **6% (seis por cento)** do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitadas os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e da Lei Orgânica do Município.



099
STP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 24 de setembro de 2018 Fls. 7 de 7

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/DRVS/kes/ammm
PLO



TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
1000.00.0.0	RECÉITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEI	13.007.070,50	13.563.876,97	15.873.452,44	26.385.000,00	26.198.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	5.495.737,10	6.083.079,04	5.637.509,61	6.583.900,00	6.661.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	4.534.428,28	1.973.163,05	2.030.632,19	2.010.500,00	2.298.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	441.885,37	290.046,35	267.839,20	1.202.000,00	1.423.752,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.056.166,94	106.179.473,39	108.307.664,00	123.025.748,00	125.332.028,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.402.074,59	2.080.937,34	5.244.751,99	2.998.000,00	2.721.000,00
	Sub Total	127.937.362,78	130.170.576,14	137.361.849,43	162.205.148,00	164.633.780,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.816.356,89	784.787,10	3.486.413,62		
	Sub Total	2.816.356,89	784.787,10	3.486.413,62	0,00	0,00
7000.00.0.0	RECÉITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	10.031.373,94	11.624.686,14	13.311.734,91	14.791.100,00	8.285.000,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					5.670.000,00
	Sub Total	10.031.373,94	11.624.686,14	13.311.734,91	14.791.100,00	13.955.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10/08



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 2

Lei: 0000, Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.522.812,90	-12.219.421,29	-12.346.535,35	-14.060.000,00	-14.366.000,00
	Sub Total	-11.522.812,90	-12.219.421,29	-12.346.535,35	-14.060.000,00	-14.366.000,00
TOTAL		129.262.280,71	130.360.628,09	141.813.462,61	162.936.248,00	164.222.780,00

Handwritten signature or initials



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei: 0000, Data:

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2017	Fixada 2018	Prevista 2019
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.480.719,87	77.713.507,27	79.982.729,22
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.645.810,20	4.955.000,00	2.155.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.070.699,63	62.380.393,77	63.803.345,16
	Sub Total	126.197.229,70	145.048.901,04	145.941.074,38
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	4.954.685,62	4.609.056,96	4.205.405,62
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.734.451,27	4.168.000,00	3.349.800,00
	Sub Total	8.689.136,89	8.777.056,96	7.555.205,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.110.290,00	10.726.500,00
	Sub Total	0,00	9.110.290,00	10.726.500,00
	TOTAL	134.886.366,59	162.936.248,00	164.222.780,00

23



TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.290.000,00
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.021.296,48
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	6.189.500,00
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	8.648.053,64
0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	166.000,00
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	644.000,00
0007	APOIO EDUCACIONAL	29.350.000,00
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	9.122.700,00
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	11.596.000,00
0010	COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS	2.279.000,00
0011	ENSINO SUPERIOR	732.500,00
0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	4.489.450,08
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	1.881.300,00
0014	PROMOÇÃO CULTURAL	771.200,00
0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	2.855.500,00
0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	1.218.300,00
0017	PORTA PARA A VIDA	13.095.000,00
0018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.340.500,00
0019	RETAGUARDA PARA O SUS	15.814.979,80
0020	SEMPRE ALERTA	1.877.500,00
0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	4.228.500,00
0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	4.424.500,00
0023	CRIANÇA CIDADÃ	12.500,00
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	21.000,00
0025	ASSUNTOS JURIDICOS	554.000,00
0026	ENCARGOS GERAIS	10.355.000,00
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	12.518.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.726.500,00
	TOTAL	164.222.780,00

19/3



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 0000, Data:

Código	Discriminação	Valor
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	353.000,00
1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	10.000,00
1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	1.500.000,00
1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA	5.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	8.479,12
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	10.000,00
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	5.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000,00
1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000,00
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	320.000,00
1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRÁNSITO	335.000,00
1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	10.000,00
1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	10.000,00
1021	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	10.000,00
1022	ATRATIVOS TURÍSTICOS	10.000,00
1023	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00
1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00
1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	15.000,00
1027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.000,00
1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO	10.000,00
1029	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	5.000,00
1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.900,00
Total		3.091.479,12

Handwritten signature or initials



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 0000, Data:

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.882.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	434.000,00
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	341.000,00
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	680.000,00
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	117.421,08
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	1.483.500,00
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	241.000,00
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	118.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	193.000,00
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	105.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	291.500,00
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.136.500,00
2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	88.000,00
2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	2.105.000,00
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	406.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	80.000,00
2017	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.245.500,00
2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	3.533.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	645.000,00
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	1.308.000,00
2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	141.000,00
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	140.000,00
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	15.000,00
2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS	7.821.800,00
2025	DEPARTAMENTO PSF	5.159.000,00
2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.340.500,00
2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.360.500,00
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	912.500,00
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	927.500,00
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.313.360,00
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU	1.301.119,80
2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	474.500,00
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	1.403.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	77.000,00
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.879.000,00
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	10.794.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	13.355.000,00
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.001.000,00
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	9.794.000,00
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	6.487.700,00
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.639.000,00
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.279.000,00
2045	SUBVENÇÕES A FUNGE	240.000,00
2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	480.000,00
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	75.500,00
2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA	30.000,00
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	155.000,00
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	2.256.600,00
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.800.000,00
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	216.300,00
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	591.500,00
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	293.500,00
2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	761.200,00
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	505.000,00
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	1.141.500,00
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	800.000,00
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	379.000,00

95



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 0000, Data:

Código	Discriminação	Valor
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	797.300,00
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	124.500,00
2062	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	60.000,00
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	1.196.000,00
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.144.500,00
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	118.000,00
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.500,00
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	70.000,00
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	51.000,00
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	181.500,00
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	167.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	24.000,00
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12.500,00
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	7.000,00
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	14.000,00
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	554.000,00
2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM	34.500,00
2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	424.500,00
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	4.050.000,00
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	773.000,00
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.538.000,00
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	10.980.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	276.500,00
2088	MAIS MÉDICOS	114.200,00
2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	30.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	95.300,00
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	136.000,00
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	42.000,00
2094	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	94.000,00
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	400.000,00
2096	MANUT. A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO	364.000,00
2097	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	15.000,00
2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00
2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	122.000,00
2100	MANUTENÇÃO UNIVESP	12.500,00
	Total	142.949.800,88

20/10



TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 0000, Data:

Código	Discriminação	Valor
0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400.000,00
0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.700.000,00
0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.300.000,00
0004	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	55.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.726.500,00
Total		18.181.500,00

18/08/2019



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93
Orçamento Programa - Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: 0000, Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.198.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	6.661.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.298.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.423.752,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.332.028,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.721.000,00	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	8.285.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	5.670.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-14.366.000,00	
SUB TOTAL		164.222.780,00
TOTAL		164.222.780,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		18.281.705,62

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	164.633.780,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	13.955.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.366.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00
TOTAL DE RECEITAS	164.222.780,00
TOTAL	164.222.780,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.982.729,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.155.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.803.345,16	
SUB TOTAL		145.941.074,38
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		18.281.705,62
TOTAL		164.222.780,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4.205.405,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.349.800,00	
SUB TOTAL		7.555.205,62
RESERVA DO RPPS	7.668.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.058.500,00	
TOTAL		18.281.705,62

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	145.941.074,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.555.205,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.726.500,00
TOTAL DE DESPESA	164.222.780,00
TOTAL	164.222.780,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 2

Lei: 0000, Data:

2019



Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			164.633.780,00
1100.00.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		26.198.000,00	
1110.00.0.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		20.670.000,00	
1113.00.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	2.500.000,00		
1113.03.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	2.500.000,00		
1113.03.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	2.500.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.01.00	2.500.000,00		
1118.00.0.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0.000.000	18.170.000,00		
1118.01.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	10.460.000,00		
1118.01.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	8.960.000,00		
1118.01.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.000.000	7.350.000,00		
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	0.01.00	4.750.000,00		
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - P	0.01.00	2.600.000,00		
1118.01.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.000.000	20.000,00		
1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	0.01.00	20.000,00		
1118.01.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.000.000	1.200.000,00		
1118.01.1.3.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	1.200.000,00		
1118.01.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.000.000	390.000,00		
1118.01.1.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	0.01.00	390.000,00		
1118.01.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	0.000.000	1.500.000,00		
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	0.01.00	1.500.000,00		
1118.02.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	7.710.000,00		
1118.02.3.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	7.710.000,00		
1118.02.3.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.000.000	7.000.000,00		
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.01.00	6.000.000,00		
1118.02.3.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SIMPLES NACIONAL	0.01.00	1.000.000,00		
1118.02.3.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.000.000	40.000,00		
1118.02.3.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS	0.01.00	40.000,00		
1118.02.3.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	0.01.00	570.000,00		
1118.02.3.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	0.000.000	100.000,00		
1118.02.3.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-	0.01.00	100.000,00		
1120.00.0.00.00	TAXAS	0.000.000		5.528.000,00	
1122.00.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	3.350.000,00		
1122.01.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	3.350.000,00		
1122.01.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	3.350.000,00		
1122.01.1.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.000.000	3.350.000,00		
1122.01.1.1.01.00	TAXAS COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS (LIXO) - PRINCIPAL	0.01.00	2.700.000,00		
1122.01.1.1.02.00	TAXAS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	0.01.00	35.000,00		
1122.01.1.1.03.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - PRINCIPAL	0.01.00	15.000,00		
1122.01.1.1.04.00	EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	250.000,00		
1122.01.1.1.05.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CARTÃO PAS - PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00		
1128.00.0.00.00	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0.000.000	2.178.000,00		
1128.01.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.178.000,00		
1128.01.9.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0.000.000	2.178.000,00		
1128.01.9.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	0.000.000	678.000,00		
1128.01.9.1.01.00	TAXA DE LICENC. P/ FUNCION. ESTAB. COMERC. IND E PREST SERV	0.01.00	540.000,00		
1128.01.9.1.02.00	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.01.00	90.000,00		
1128.01.9.1.03.00	TAXAS DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. HORARIO ESPECIAL	0.01.00	38.000,00		
1128.01.9.1.04.00	TAXA COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	0.01.00	10.000,00		
1128.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS	0.000.000	20.000,00		
1128.01.9.2.01.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	20.000,00		



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1128.01.9.3.00.00	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA	0,000.000	1.100.000,00		
1128.01.9.3.01.00	DIV. ATIVA DAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZA	0,01.00	1.100.000,00		
1128.01.9.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVIDA	0,000.000	380.000,00		
1128.01.9.4.01.00	MULTA E JUROS DA DIV ATIVA DAS TAXAS DE INSP, CONTR E FISC	0,01.00	380.000,00		
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,000.000		6.661.000,00	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,000.000		4.661.000,00	
1218.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0,000.000	4.661.000,00		
1218.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	0,000.000	4.661.000,00		
1218.01.1.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,000.000	4.631.000,00		
1218.01.1.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,000.000	4.631.000,00		
1218.01.1.1.00.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- CÂMARA	0,04.00	118.000,00		
1218.01.1.1.00.02	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- INSTITUTO	0,04.00	41.000,00		
1218.01.1.1.00.03	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- PREFEITURA	0,04.00	4.472.000,00		
1218.01.2.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,000.000	15.000,00		
1218.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,04.00	15.000,00		
1218.01.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,000.000	15.000,00		
1218.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,04.00	15.000,00		
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,000.000		2.000.000,00	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,000.000	2.000.000,00		
1240.00.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,000.000	2.000.000,00		
1240.00.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,01.00	2.000.000,00		
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,000.000		2.298.000,00	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,000.000		50.000,00	
1310.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0,000.000	50.000,00		
1310.02.1.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0,000.000	50.000,00		
1310.02.1.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	0,000.000	50.000,00		
1310.02.1.1.01.00	PERMISSÃO DE USO - RESTAURANTE DO GRANDE LAGO	0,01.00	50.000,00		
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,000.000		2.248.000,00	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,000.000	2.196.000,00		
1321.00.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,000.000	2.020.000,00		
1321.00.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,000.000	2.020.000,00		
1321.00.1.1.01.01	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCAR RECUR.VINCUL.FUNDEB	0,02.00	150.000,00		
1321.00.1.1.01.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR	0,02.00	1.500,00		
1321.00.1.1.01.03	REC REMUN DEPOS DE RECUR VINC-MDED-EF-TRANSPORTE ESCOLAR	0,05.00	500,00		
1321.00.1.1.01.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SALARIO EDUCACAO - COTA MUNICIPAL	0,05.00	150.000,00		
1321.00.1.1.01.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,01.00	8.000,00		
1321.00.1.1.01.06	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS TRANSF DO ESTADO P/ EDUCAÇÃO	0,01.00	1.000,00		
1321.00.1.1.01.07	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO - TESOURO	0,01.00	1.000,00		
1321.00.1.1.02.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSFERÊNCIA DO FNS	0,01.00	50.000,00		
1321.00.1.1.02.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS TRANSF DO ESTADO - SAÚDE	0,01.00	20.000,00		
1321.00.1.1.02.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAÚDE - TESOURO	0,01.00	100.000,00		
1321.00.1.1.03.00	RECEITA REMUNER DEPÓS BANC.RECUR.VICUL.CIDE	0,01.00	10.000,00		
1321.00.1.1.04.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - DIVERSOS	0,01.00	1.200.000,00		
1321.00.1.1.05.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSF DO FNAS	0,01.00	14.000,00		
1321.00.1.1.05.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSF DO ESTADO - ASSIST SOCIAL	0,01.00	13.000,00		
1321.00.1.1.05.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - ASSIST SOCIAL - TESOURO	0,01.00	1.000,00		
1321.00.1.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,01.00	300.000,00		
1321.00.4.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0,000.000	176.000,00		
1321.00.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0,000.000	176.000,00		

2016



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.4.1.01.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	0.04.00	20.000,00		
1321.00.4.1.02.00	REMUN. INVESTIMENTOS DO RPPS SERVIDOR - RENDA FIXA	0.04.00	104.000,00		
1321.00.4.1.03.00	REMUN. INVESTIMENTOS DO RPPS SERVIDOR - RENDA VARIÁVEL	0.04.00	52.000,00		
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	52.000,00		
1322.00.1.0.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	52.000,00		
1322.00.1.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.04.00	52.000,00		
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.423.752,00	
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		1.050.000,00	
1610.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	1.050.000,00		
1610.01.1.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	1.050.000,00		
1610.01.1.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.000.000	1.050.000,00		
1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO - CORREIOS - PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1610.01.1.1.02.00	RECEITA CINE TEATRO - PRINCIPAL	0.01.00	400.000,00		
1610.01.1.1.03.00	RECEITA DO TREM TURISTICO - PRINCIPAL	0.01.00	500.000,00		
1610.01.1.1.04.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS - PRINCIPAL	0.01.00	100.000,00		
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		373.752,00	
1690.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	373.752,00		
1690.99.1.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	373.752,00		
1690.99.1.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.000.000	373.752,00		
1690.99.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - PRINCIPAL	0.01.00	360.000,00		
1690.99.1.1.02.00	RECEITA DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00	13.752,00		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		125.332.028,00	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		52.824.028,00	
1718.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICI	0.000.000	52.824.028,00		
1718.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	33.700.000,00		
1718.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	0.000.000	29.000.000,00		
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	0.01.00	29.000.000,00		
1718.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS - 1% COTA	0.000.000	1.250.000,00		
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS - 1% COTA	0.000.000	1.250.000,00		
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO	0.01.00	1.250.000,00		
1718.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA	0.000.000	1.550.000,00		
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA	0.000.000	1.550.000,00		
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO	0.01.00	1.550.000,00		
1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.900.000,00		
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.900.000,00		
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	0.01.00	1.900.000,00		
1718.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	890.000,00		
1718.02.2.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0.000.000	320.000,00		
1718.02.2.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0.01.00	320.000,00		
1718.02.3.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	190.000,00		
1718.02.3.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.01.00	190.000,00		
1718.02.6.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	380.000,00		
1718.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.01.00	380.000,00		
1718.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	11.924.028,00		
1718.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	3.456.000,00		
1718.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	0.000.000	3.456.000,00		
1718.03.1.1.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	0.05.00	1.500.000,00		
1718.03.1.1.02.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0.05.00	36.000,00		
1718.03.1.1.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.05.00	500.000,00		
1718.03.1.1.04.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	0.05.00	1.300.000,00		
1718.03.1.1.05.00	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0.05.00	120.000,00		
1718.03.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE	0.000.000	7.763.028,00		

[Handwritten signature]



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.03.2.1.00.00	MÉDIA E ALTA C TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE	0.000.000	7.763.028,00		
1718.03.2.1.01.00	MÉDIA E ALTA C ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	0.05.00	7.500.000,00		
1718.03.2.1.02.00	PROCEDIMENTOS NO MAC SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS	0.05.00	263.028,00		
1718.03.3.0.00.00	URGENCIAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA	0.000.000	483.000,00		
1718.03.3.1.00.00	EM SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA	0.000.000	483.000,00		
1718.03.3.1.01.00	EM SAÚDE - PRI AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0.05.00	300.000,00		
1718.03.3.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.05.00	100.000,00		
1718.03.3.1.03.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE	0.05.00	80.000,00		
1718.03.3.1.04.00	DAS DST/AIDS E HE FORMULA INFANTIL ADICIONAL HIV/AIDS	0.05.00	3.000,00		
1718.03.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA	0.000.000	210.000,00		
1718.03.4.1.00.00	FARMACÊUTICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA	0.000.000	210.000,00		
1718.03.4.1.01.00	FARMACÊUTICA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E	0.05.00	210.000,00		
1718.03.5.0.00.00	INSUMOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO	0.000.000	12.000,00		
1718.03.5.1.00.00	SUS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO	0.000.000	12.000,00		
1718.03.5.1.01.00	SUS - PRINCIPAL PROGR DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE	0.05.00	12.000,00		
1718.05.0.0.00.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	0.000.000	5.381.000,00		
1718.05.1.0.00.00	NACIONAL DO DESENVOLV TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	4.200.000,00		
1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00	4.200.000,00		
1718.05.3.0.00.00	PROGRAMA NACION TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0.000.000	920.000,00		
1718.05.3.1.00.00	PROGRAMA NACION TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0.000.000	920.000,00		
1718.05.3.1.01.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE -	0.05.00	920.000,00		
1718.05.4.0.00.00	PROGRAMA NACION TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0.000.000	81.000,00		
1718.05.4.1.00.00	PROGRAMA NACION TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0.000.000	81.000,00		
1718.05.4.1.01.00	PROGRAMA NACION TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNATE	0.05.00	81.000,00		
1718.05.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0.000.000	180.000,00		
1718.05.9.1.00.00	NACIONAL DO DESENVOLV OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO	0.000.000	180.000,00		
1718.05.9.1.01.00	NACIONAL DO DESENVOLV MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE	0.05.00	180.000,00		
1718.06.0.0.00.00	- L.C. Nº 87/ TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	0.000.000	170.000,00		
1718.06.1.0.00.00	- L.C. Nº 87/ TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	0.000.000	170.000,00		
1718.06.1.1.00.00	- L.C. Nº 87/ TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	0.01.00	170.000,00		
1718.12.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	0.000.000	734.000,00		
1718.12.1.0.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	0.000.000	734.000,00		
1718.12.1.1.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	0.000.000	734.000,00		
1718.12.1.1.01.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MDS - SERV PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDIA	0.05.00	54.000,00		
1718.12.1.1.02.00	COMPLEXIDADE MDS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0.05.00	78.000,00		
1718.12.1.1.03.00	ALTA COMPLEXIDADE MDS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À	0.05.00	101.000,00		
1718.12.1.1.04.00	FAMÍLIA CRAS/PAIF MDS - PAEF/CREAS CENTRO DE REF ESPEC DA ASSIST	0.05.00	96.000,00		
1718.12.1.1.05.00	SOCIAL MDS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0.05.00	53.000,00		
1718.12.1.1.06.00	MDS - MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	0.05.00	24.000,00		
1718.12.1.1.07.00	MDS - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	0.05.00	116.000,00		
1718.12.1.1.08.00	DE VINCULOS MDS - MANUTENÇÃO DO IGD - PBF	0.05.00	118.000,00		
1718.12.1.1.09.00	MDS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	0.05.00	94.000,00		
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	25.000,00		
1718.99.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	25.000,00		
1718.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.000.000	25.000,00		
1718.99.1.1.01.00	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA	0.01.00	25.000,00		
1720.00.0.0.00.00	EXPORTAÇÕES TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0.000.000	43.308.000,00		
1728.00.0.0.00.00	FEDERAL E DE SUAS E TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE				

Handwritten signature or initials



Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.01.0.0.00.00	ESTADOS, DF, MUN	0.000.000	43.308.000,00		
1728.01.1.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	40.900.000,00		
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	33.000.000,00		
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00	33.000.000,00		
1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	7.500.000,00		
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00	7.500.000,00		
1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	0.000.000	260.000,00		
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	0.01.00	260.000,00		
1728.01.4.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	140.000,00		
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.01.00	140.000,00		
1728.03.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	440.000,00		
1728.03.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	440.000,00		
1728.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	440.000,00		
1728.03.1.1.01.00	PROGRAMA QUALIS MAIS - ESTADO	0.02.00	220.000,00		
1728.03.1.1.02.00	MS CONS. CONTR GLICEMIA - ESTADO	0.02.00	30.000,00		
1728.03.1.1.03.00	DOSE CERTA COMPLEMENTAR- ESTADO	0.02.00	50.000,00		
1728.03.1.1.04.00	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	0.02.00	140.000,00		
1728.07.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	468.000,00		
1728.07.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	468.000,00		
1728.07.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	468.000,00		
1728.07.1.1.01.00	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - INISE	0.02.00	36.000,00		
1728.07.1.1.02.00	SEDS - AUX. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUBVENÇÃO	0.02.00	132.000,00		
1728.07.1.1.03.00	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	0.02.00	47.000,00		
1728.07.1.1.04.00	SEDS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0.02.00	163.000,00		
1728.07.1.1.06.00	SEDS - PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0.02.00	90.000,00		
1728.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	1.500.000,00		
1728.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	1.490.000,00		
1728.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	1.490.000,00		
1728.10.2.1.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SECRETARIA EDUCAÇÃO	0.02.00	690.000,00		
1728.10.2.1.02.00	AUX. SECRETARIA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR - ESTADO	0.02.00	800.000,00		
1728.10.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	10.000,00		
1728.10.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1728.10.9.1.01.00	FUSSESP - CENTRO DE GERAÇÃO TRABALHO E RENDA	0.02.00	10.000,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000	29.200.000,00	29.200.000,00	
1758.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	29.200.000,00		
1758.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	29.200.000,00		
1758.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	29.200.000,00		
1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.02.00	29.200.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.721.000,00	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		53.000,00	
1910.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	53.000,00		
1910.01.1.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	53.000,00		
1910.01.1.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.000.000	53.000,00		
1910.01.1.1.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	8.000,00		
1910.01.1.1.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - TRANSITO	0.01.00	45.000,00		
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		190.000,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	15.000,00		
1921.03.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0.000.000	15.000,00		
1921.03.1.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0.000.000	15.000,00		
1921.03.1.1.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO -PRINCIPAL	0.04.00	15.000,00		
1928.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS D	0.000.000	175.000,00		
	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,				

Handwritten signature or initials



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1928.02.0.0.00.00	MUNICIPIOS	0.000.000	175.000,00		
1928.02.9.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0.000.000	175.000,00		
1928.02.9.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0.000.000	60.000,00		
1928.02.9.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0.000.000	115.000,00		
1928.02.9.1.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL	0.01.00	60.000,00		
1928.02.9.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.01.00	100.000,00		
1928.02.9.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.04.00	15.000,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.478.000,00	
1990.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	832.000,00		
1990.03.1.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	832.000,00		
1990.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.04.00	832.000,00		
1990.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	1.646.000,00		
1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	0.000.000	1.646.000,00		
1990.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	1.646.000,00		
1990.99.1.1.01.00	RECEITA DE EVENTOS PROMOVIDOS	0.01.00	800.000,00		
1990.99.1.1.02.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00	600.000,00		
1990.99.1.1.03.00	RECEITAS DO C.C.I.	0.01.00	35.000,00		
1990.99.1.1.04.00	RECEITA DO GRANDE LAGO	0.01.00	150.000,00		
1990.99.1.1.05.00	REC. FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0.01.00	61.000,00		
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-14.366.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-14.366.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-14.366.000,00		
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-14.366.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-14.366.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					150.267.780,00

7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000			13.955.000,00
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0.000.000		8.285.000,00	
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0.000.000		8.285.000,00	
7218.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTAD	0.000.000	8.285.000,00		
7218.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFIC	0.000.000	7.085.000,00		
7218.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INT	0.000.000	7.085.000,00		
7218.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	0.000.000	7.085.000,00		
7218.03.1.1.00.01	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	0.04.00	220.000,00		
7218.03.1.1.00.02	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	0.04.00	35.000,00		
7218.03.1.1.00.03	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	0.04.00	6.830.000,00		
7218.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECIF	0.000.000	1.200.000,00		
7218.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO	0.000.000	1.200.000,00		
7218.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO	0.04.00	1.200.000,00		
7900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		5.670.000,00	
7990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000		5.670.000,00	
7990.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C	0.000.000	5.670.000,00		
7990.01.1.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C	0.000.000	5.670.000,00		
7990.01.1.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE C	0.000.000	5.670.000,00		
7990.01.1.1.00.01	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU/	0.04.00	170.000,00		
7990.01.1.1.00.02	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU/	0.04.00	30.000,00		
7990.01.1.1.00.03	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU/	0.04.00	5.470.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					13.955.000,00

13955



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0000, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	------	---------------	-----------------------	------------------------

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	164.222.780,00
------------------	----------------

RECEITA DE CAPITAL	0,00
--------------------	------

Total Geral das Receitas	164.222.780,00
--------------------------	----------------

Handwritten signature



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				145.941.074,38
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.982.729,22	
31.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.164.353,21		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.164.353,21			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.733.376,01		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.350.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.630.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	691.000,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.717.227,51			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.245.148,50			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.300.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.085.000,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.085.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.155.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.155.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00			
32.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.803.345,16	
33.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		800.000,00		
33.20.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	720.000,00			
33.20.03	PENSÕES	80.000,00			
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.605.000,00		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	18.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.587.000,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00			
33.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE I		251.161,17		
33.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.161,17			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.457.183,99		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	637.000,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	498.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.155.802,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	386.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.270.500,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98.500,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.361.700,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.899.481,99			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.605.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	275.200,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.670.000,00		
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.670.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.555.205,62
44.00.00	INVESTIMENTOS			4.205.405,62	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
44.50.42	AUXÍLIOS	2.000,00			
44.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE I		3.026,50		
44.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.026,50			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200.379,12		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.471.479,12			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.418.900,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.349.800,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.149.800,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.149.800,00			
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.200.000,00		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.200.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				10.726.500,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.726.500,00	

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.726.500,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.726.500,00			
				TOTAL	164.222.780,00

[Handwritten signature]



Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
(Inc. IV, § 1º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.697.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENÇARGOS SOCIAIS			2.937.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.717.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.535.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		220.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		590.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		170.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	170.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				592.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			543.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		543.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			49.800,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.800,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	49.800,00			
TOTAL					4.290.000,00

2019



Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

Lei: 0000, Data:

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				129.775.874,38
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.390.729,22	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.164.353,21		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.164.353,21			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.396.376,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	689.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.802.227,51			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.005.148,50			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.300.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.830.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.830.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.155.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.155.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00			
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.230.145,16	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.605.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	18.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.587.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA		251.161,17		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.161,17			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.883.983,99		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	487.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	493.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.010.602,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	386.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.270.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.181.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.301.481,99			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	275.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.470.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DOS RPPS	5.470.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.912.405,62
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.612.405,62	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	2.000,00			
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA		3.026,50		
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.026,50			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.607.379,12		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.118.479,12			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.178.900,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.300.000,00	
	APLICAÇÕES DIRETAS				

TOB
P



Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

Lei: 0000, Data:

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00			2.100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.100.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.200.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.200.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.058.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.058.500,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.058.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.058.500,00			
TOTAL					139.746.780,00

10/03/2019



Orçamento Programa - Exercício de 2019
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

Lei: 0000, Data:

ORGÃO 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.468.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.655.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.620.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.350.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.630.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		35.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.813.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		800.000,00		
3.3.20.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	720.000,00			
3.3.20.03	PENSÕES	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		983.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		30.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.668.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.668.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.668.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.668.000,00			
				TOTAL	20.186.000,00

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 LEGISLATIVO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.697.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.937.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.717.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.535.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	180.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		220.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	220.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			760.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		590.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	70.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	365.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	20.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		170.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	170.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				592.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			543.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		543.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	353.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	190.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			49.800,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		49.800,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	49.800,00			
TOTAL						4.290.000,00

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	02	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
			GABINETE DO PREFEITO, E DEPENDÊNCIAS					
3.0.00.00			DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.148.515,72
3.1.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.915.391,93	
3.1.71.00			TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.391,93		
3.1.71.70			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	30.391,93			
3.1.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.769.000,00		
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.593.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	176.000,00			
3.1.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		116.000,00		
3.1.91.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	116.000,00			
3.3.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.233.123,79	
3.3.50.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		18.000,00		
3.3.50.41			CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	18.000,00			
3.3.71.00			TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.71.70			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	20.000,00			
3.3.73.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	0.000.000		32.823,79		
3.3.73.70			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	32.823,79			
3.3.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.071.000,00		
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	24.500,00			
3.3.90.18			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	480.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	180.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	11.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	28.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.347.500,00			
3.3.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		91.300,00		
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	91.300,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				15.780,76
4.4.00.00			INVESTIMENTOS	0.000.000			15.780,76	
4.4.74.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	0.000.000		780,76		
4.4.74.70			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	780,76			
4.4.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL								4.164.296,48

Handwritten signature or initials



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
3.0.00.00			DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.683.500,00
3.1.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.250.000,00	
3.1.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.990.000,00		
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.940.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	50.000,00			
3.1.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		260.000,00		
3.1.91.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	260.000,00			
3.3.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.433.500,00	
3.3.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.233.500,00		
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	8.500,00			
3.3.90.18			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	231.500,00			
3.3.90.31			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	364.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	65.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.479.000,00			
3.3.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	10.000,00			
3.3.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		200.000,00		
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	200.000,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00			INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL								5.703.500,00



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	04		DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
3.0.00.00			DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.699.574,52
3.1.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.105.000,00	
3.1.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.521.000,00		
3.1.90.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	300.000,00			
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	4.115.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	106.000,00			
3.1.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		584.000,00		
3.1.91.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	584.000,00			
3.3.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.594.574,52	
3.3.73.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	0.000.000		3.074,52		
3.3.73.70			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	3.074,52			
3.3.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.143.500,00		
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	9.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	555.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	17.500,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	560.000,00			
3.3.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		448.000,00		
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPC	0.01.00	448.000,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.948.479,12
4.4.00.00			INVESTIMENTOS	0.000.000			1.948.479,12	
4.4.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.948.479,12		
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	500.000,00			
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.163.479,12			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	35.000,00			
4.4.90.61			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00	250.000,00			
TOTAL								8.648.053,64



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	05*		DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
3.0.00.00			DESPESAS CORRENTES	0.000.000				606.000,00
3.1.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			359.500,00	
3.1.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		315.500,00		
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	308.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.500,00			
3.1.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		44.000,00		
3.1.91.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	44.000,00			
3.3.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			246.500,00	
3.3.50.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		30.000,00		
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	30.000,00			
3.3.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		177.500,00		
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	105.000,00			
3.3.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		39.000,00		
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	39.000,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				38.000,00
4.4.00.00			INVESTIMENTOS	0.000.000			38.000,00	
4.4.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.000,00		
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	38.000,00			
TOTAL								644.000,00

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				51.602.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.659.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.379.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	300.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	9.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.800.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	18.740.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	2.500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	140.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	390.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	300.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	20.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00	900.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.280.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	390.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	370.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	2.300.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	200.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.943.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		263.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	105.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	158.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.960.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	3.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	440.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	540.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	50.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	910.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	17.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	550.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	800.000,00			



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	1.460.000,00			
3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	588.000,00			
3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	332.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	95.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	135.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	300.700,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.380.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.354.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	340.500,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	3.201.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.280.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	64.000,00			
3.3.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.720.200,00		
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	1.220.200,00			
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	1.500.000,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				745.000,00
4.4.00.00			INVESTIMENTOS	0.000.000			745.000,00	
4.4.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		745.000,00		
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	300.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	400.000,00			
TOTAL								52.347.700,00

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	07		DEPARTAMENTO DE CULTURA					
		3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				751.200,00
		3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			384.700,00	
		3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		332.000,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	320.000,00			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	12.000,00			
		3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		52.700,00		
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	52.700,00			
		3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			366.500,00	
		3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		323.500,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	1.000,00			
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.500,00			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	110.000,00			
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	160.000,00			
		3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		43.000,00		
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	43.000,00			
		4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
		4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
		4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
		TOTAL						771.200,00



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
02	08		PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE TURISMO					
		3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.735.500,00
		3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			759.000,00	
		3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		684.000,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	631.000,00			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	53.000,00			
		3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		75.000,00		
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.000,00			
		3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.976.500,00	
		3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.917.500,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	225.000,00			
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.01.00	20.000,00			
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	199.000,00			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.470.000,00			
		3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		59.000,00		
		3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	59.000,00			
		4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				120.000,00
		4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			120.000,00	
		4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	30.000,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	90.000,00			
		TOTAL						2.855.500,00

Handwritten signature or initials



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.178.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			519.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		447.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	440.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	7.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		72.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			659.300,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		592.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	24.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	105.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	65.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	385.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		57.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	57.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						1.218.300,00

APC



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				37.154.234,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.493.815,45	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		-1.124.815,45		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	897.428,28			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	227.387,17			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.566.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	11.172.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	475.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	90.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	133.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	191.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.803.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.627.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	62.500,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	63.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	12.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	38.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.660.418,61	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		40.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	40.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	0.000.000		174.058,61		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	138.871,77			
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	35.186,84			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.068.360,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	338.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	9.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	6.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	232.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	190.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	708.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	76.300,00			

13/9



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
UNIDADE	10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Código	Especificação					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	85.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	1.210.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.02.00	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.02.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00	210.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	13.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	115.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	8.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	7.560.360,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	195.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	7.278.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	89.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	6.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.05.00	114.200,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.378.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	1.378.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				202.245,74
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			202.245,74	
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	0.000.000		2.245,74		
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	1.791,75			
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	453,99			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	30.000,00			

10/11/19



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO		02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE		10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	20.000,00			
TOTAL						37.356.479,80

05
20



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.0.00.00			DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.286.400,00
3.1.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.777.176,01	
3.1.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.584.376,01		
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.500.000,00			
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	17.227,51			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	65.000,00			
3.1.90.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2.148,50			
3.1.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		192.800,00		
3.1.91.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.1.91.13			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	2.800,00			
3.3.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.509.223,99	
3.3.50.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.194.000,00		
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	840.000,00			
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	132.000,00			
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00	90.000,00			
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	54.000,00			
3.3.50.43			SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00	78.000,00			
3.3.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.146.223,99		
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	8.000,00			
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	4,000,00			
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2,500,00			
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2,500,00			
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	5,000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	95.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	9.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	24.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	109.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	3.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	60.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	31.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	20.792,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	45.000,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	11.010,00			
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	35.000,00			
3.3.90.32			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	54.000,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.500,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	500,00			
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	39.000,00			

206



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	UNIDADE	Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02	PREFEITURA MUNICIPAL							
	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	4.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.500,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	500,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	3.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	209.500,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	26.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	22.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	50.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	5.500,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	53.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	69.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	11.608,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	40.990,00			
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	28.823,99			
3.3.91.00			APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		169.000,00		
3.3.91.97			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	169.000,00			
4.0.00.00			DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				171.600,00
4.4.00.00			INVESTIMENTOS	0.000.000			171.600,00	
4.4.50.00			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		2.000,00		
4.4.50.42			AUXÍLIOS	0.01.00	2.000,00			
4.4.90.00			APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		169.600,00		
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	54.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00	10.000,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	9.500,00			
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	81.100,00			
TOTAL								4.458.000,00

TOA
#17
C



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.807.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.186.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.099.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	674.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	25.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	0.01.00	400.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		87.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	87.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			621.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		554.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	97.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	27.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	256.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	8.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		67.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	0.01.00	67.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				73.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			73.800,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		73.800,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	63.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						1.881.300,00

10/10/19



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				546.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			414.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		361.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	360.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		53.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	53.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			132.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		87.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	70.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		45.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	45.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			7.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	7.500,00			
TOTAL						554.000,00

109
109
109



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.055.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		600.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	600.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.155.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.155.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	55.000,00			
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	2.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.300.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.300.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.900.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	1.400.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.300.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			3.300.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.100.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	2.100.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.200.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	1.200.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				3.058.500,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.058.500,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		3.058.500,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.258.500,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	1.800.000,00			
TOTAL						13.413.500,00

1500
P.F.



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
UNIDADE	15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS					
Código	Especificação					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.454.450,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.294.145,83	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		9.145,83		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	9.145,83			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.115.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.105.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		170.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	170.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.160.304,25	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		50.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	50.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CON	0.000.000		41.204,25		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	41.204,25			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.949.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	407.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00	3.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.482.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		120.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	0.01.00	120.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	35.000,00			
TOTAL						4.489.450,08

1001
12/2



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E-UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				188.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			139.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		138.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	103.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	35.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			48.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		43.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		5.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	50.000,00			
TOTAL						298.000,00

20/05/2019



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				481.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			345.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		315.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	290.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		30.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			136.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	17.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	95.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		21.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	21.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						486.000,00

1530



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				256.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			61.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	52.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			195.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		188.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	170.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		6.500,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP	0.01.00	6.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	35.000,00			
TOTAL						291.500,00

1571
D
P



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data:

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				141.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			128.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		127.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	103.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	23.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			13.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	25.000,00			
TOTAL						166.000,00

15/05/19



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.468.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			0.655.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.620.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00	6.200.000,00			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00	150.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	1.300.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	330.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.04.00	2.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	380.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	60.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		35.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.813.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0.000.000		800.000,00		
3.3.20.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00	720.000,00			
3.3.20.03	PENSÕES	0.04.00	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		983.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	75.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00	190.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	150.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	233.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.04.00	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	205.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		30.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	50.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				7.668.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			7.668.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		7.668.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	7.668.000,00			
TOTAL						20.186.000,00

156
2019



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 02
Page 25
Lei: 0000, Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

TOTAL GERAL	164.222.780,00
-------------	----------------

1005
120



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 0000, Data:

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00
01	031 Ação Legislativa		353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL		353.000,00		353.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			3.882.000,00	3.882.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL			44.000,00	44.000,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			11.000,00	11.000,00
TOTAL		0,00	353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00

1005
2019

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		10.000,00	4.058.996,48	4.068.996,48
04	122 Administração Geral		10.000,00	4.058.996,48	4.068.996,48
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000,00	3.328.496,48	3.338.496,48
04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL			390.000,00	390.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			330.000,00	330.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE			680.000,00	680.000,00
04.122.0002.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			63.996,48	63.996,48
04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA			1.483.500,00	1.483.500,00
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA			241.000,00	241.000,00
04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			118.000,00	118.000,00
04.122.0002.2098.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			20.000,00	20.000,00
04	122 0011 ENSINO SUPERIOR			732.500,00	732.500,00
04.122.0011.2045.0000	SUBVENÇÕES À FUNGE			240.000,00	240.000,00
04.122.0011.2046.0000	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			480.000,00	480.000,00
04.122.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO UNIVESP			12.500,00	12.500,00
04	124 Controle Interno			95.300,00	95.300,00
04	124 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR			95.300,00	95.300,00
04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			95.300,00	95.300,00
TOTAL		0,00	10.000,00	4.154.296,48	4.164.296,48

1051
2019



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		10.000,00	5.693.500,00	5.703.500,00
04	122 Administração Geral		10.000,00	5.693.500,00	5.703.500,00
04	122 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE		10.000,00	5.693.500,00	5.703.500,00
04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA		10.000,00		10.000,00
04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.136.500,00	3.136.500,00
04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF			88.000,00	88.000,00
04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP			2.105.000,00	2.105.000,00
04.122.0003.2096.0000	MANUT. A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO			364.000,00	364.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	5.693.500,00	5.703.500,00

2019

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.245.500,00	1.245.500,00
04	122 Administração Geral			1.245.500,00	1.245.500,00
04	122 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE			1.245.500,00	1.245.500,00
04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			1.245.500,00	1.245.500,00
15	Urbanismo		1.805.000,00	3.074,52	1.808.074,52
15	451 Infra-Estrutura Urbana		1.805.000,00	3.074,52	1.808.074,52
15	451 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.805.000,00	3.074,52	1.808.074,52
15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		1.500.000,00		1.500.000,00
15.451.0004.1006.0000	CONTROLE DE EROSIÃO URBANA		5.000,00		5.000,00
15.451.0004.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00		200.000,00
15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		100.000,00		100.000,00
15.451.0004.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			3.074,52	3.074,52
15	452 Serviços Urbanos		100.000,00	4.178.000,00	4.278.000,00
15	452 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		100.000,00	4.178.000,00	4.278.000,00
15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			3.533.000,00	3.533.000,00
15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO			645.000,00	645.000,00
26	Transporte		8.479,12	1.308.000,00	1.316.479,12
26	782 Transporte Rodoviário		8.479,12	1.308.000,00	1.316.479,12
26	782 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		8.479,12	1.308.000,00	1.316.479,12
26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		8.479,12		8.479,12
26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS			1.308.000,00	1.308.000,00
TOTAL		0,00	1.913.479,12	6.734.574,52	8.648.053,64

06
11
0

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			15.000,00	15.000,00
18	542 Controle Ambiental			15.000,00	15.000,00
18	542 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL			15.000,00	15.000,00
18.542.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
20	Agricultura		30.000,00	599.000,00	629.000,00
20	606 Extensão Rural		30.000,00	599.000,00	629.000,00
20	606 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL		30.000,00	599.000,00	629.000,00
20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		30.000,00		30.000,00
20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			140.000,00	140.000,00
20.606.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM			34.500,00	34.500,00
20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL			424.500,00	424.500,00
	TOTAL	0,00	30.000,00	614.000,00	644.000,00

5229
14/09



PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		160.000,00	29.592.000,00	29.752.000,00
12	306 Alimentação e Nutrição			2.279.000,00	2.279.000,00
12	306 0010 COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS			2.279.000,00	2.279.000,00
12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			2.279.000,00	2.279.000,00
12	361 Ensino Fundamental		160.000,00	29.592.000,00	29.752.000,00
12	361 0007 APOIO EDUCACIONAL			18.156.000,00	18.156.000,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			13.355.000,00	13.355.000,00
12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			3.001.000,00	3.001.000,00
12	361 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		160.000,00	11.436.000,00	11.596.000,00
12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		160.000,00		160.000,00
12.361.0009.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			1.754.000,00	1.754.000,00
12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			6.639.000,00	6.639.000,00
12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			2.270.000,00	2.270.000,00
12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			773.000,00	773.000,00
12	365 Educação Infantil		165.000,00	20.151.700,00	20.316.700,00
12	365 0007 APOIO EDUCACIONAL			11.194.000,00	11.194.000,00
12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			1.400.000,00	1.400.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%			9.794.000,00	9.794.000,00
12	365 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA		165.000,00	8.957.700,00	9.122.700,00
12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		160.000,00		160.000,00
12.365.0008.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		5.000,00		5.000,00
12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			690.000,00	690.000,00
12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA			6.487.700,00	6.487.700,00
12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			1.780.000,00	1.780.000,00
TOTAL		0,00	325.000,00	52.022.700,00	52.347.700,00

20/03



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		10.000,00	761.200,00	771.200,00
13	392 Difusão Cultural		10.000,00	761.200,00	771.200,00
13	392 0014 PROMOÇÃO CULTURAL		10.000,00	761.200,00	771.200,00
13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		10.000,00		10.000,00
13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA			761.200,00	761.200,00
TOTAL		0,00	10.000,00	761.200,00	771.200,00

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00
23	695 Turismo		30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00
23	695 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00
23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		10.000,00		10.000,00
23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		10.000,00		10.000,00
23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURÍSTICOS		10.000,00		10.000,00
23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURÍSTICO GRANDE LAGO			505.000,00	505.000,00
23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			1.141.500,00	1.141.500,00
23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS			800.000,00	800.000,00
23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURÍSTICO			379.000,00	379.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 0000, Data:

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27	812 Desporto Comunitário		20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27	812 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA		20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27.812.0016.1023.0000	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS		10.000,00		10.000,00
27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		10.000,00		10.000,00
27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			797.300,00	797.300,00
27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			124.500,00	124.500,00
27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			276.500,00	276.500,00
TOTAL		0,00	20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00

2019
D. P. P.

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 0000, Data:

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			39.033,59	39.033,59
04	122 - Administração Geral			39.033,59	39.033,59
04	122 0019 RETAGUARDA PARA O SUS			39.033,59	39.033,59
04.122.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			39.033,59	39.033,59
10	Saúde		15.000,00	4.213.500,00	4.228.500,00
10	122 Administração Geral		15.000,00	4.213.500,00	4.228.500,00
10	122 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE		15.000,00	4.213.500,00	4.228.500,00
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		10.000,00		10.000,00
10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE		5.000,00		5.000,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			77.000,00	77.000,00
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO			1.879.000,00	1.879.000,00
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			2.250.000,00	2.250.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.500,00	7.500,00
10	301 Atenção Básica			13.095.000,00	13.095.000,00
10	301 0017 PORTA PARA A VIDA			13.095.000,00	13.095.000,00
10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS			7.821.800,00	7.821.800,00
10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF			5.159.000,00	5.159.000,00
10.301.0017.2088.0000	MAIS MÉDICOS			114.200,00	114.200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			15.775.946,21	15.775.946,21
10	302 0019 RETAGUARDA PARA O SUS			15.775.946,21	15.775.946,21
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE			10.360.500,00	10.360.500,00
10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			912.500,00	912.500,00
10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE			927.500,00	927.500,00
10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE			2.313.360,00	2.313.360,00
10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			1.262.086,21	1.262.086,21
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			2.340.500,00	2.340.500,00
10	303 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			2.340.500,00	2.340.500,00
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			2.340.500,00	2.340.500,00
10	304 Vigilância Sanitária			474.500,00	474.500,00
10	304 0020 SEMPRE ALERTA			474.500,00	474.500,00
10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			474.500,00	474.500,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			1.403.000,00	1.403.000,00
10	305 0020 SEMPRE ALERTA			1.403.000,00	1.403.000,00
10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE			1.403.000,00	1.403.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	37.341.479,80	37.356.479,80

27
10/10



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		15.000,00	4.379.500,00	4.394.500,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			63.500,00	63.500,00
08	243 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			51.000,00	51.000,00
08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			51.000,00	51.000,00
08	243 0023 CRIANÇA CIDADÃ			12.500,00	12.500,00
08.243.0023.2076.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			12.500,00	12.500,00
08	244 Assistência Comunitária		15.000,00	4.379.500,00	4.394.500,00
08	244 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL		15.000,00	4.358.500,00	4.373.500,00
08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		15.000,00		15.000,00
08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL			60.000,00	60.000,00
08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			1.145.000,00	1.145.000,00
08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.144.500,00	2.144.500,00
08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF			118.000,00	118.000,00
08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			119.500,00	119.500,00
08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS			70.000,00	70.000,00
08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			51.000,00	51.000,00
08.244.0022.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			6.000,00	6.000,00
08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			181.500,00	181.500,00
08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			167.000,00	167.000,00
08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS			24.000,00	24.000,00
08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			136.000,00	136.000,00
08.244.0022.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			42.000,00	42.000,00
08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			94.000,00	94.000,00
08	244 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL			21.000,00	21.000,00
08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			7.000,00	7.000,00
08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA			14.000,00	14.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	4.443.000,00	4.458.000,00

2019



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			231.300,00	231.300,00
04	122 Administração Geral			231.300,00	231.300,00
04	122 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			231.300,00	231.300,00
04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE			216.300,00	216.300,00
04.122.0013.2097.0000	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO			15.000,00	15.000,00
04	125 Normalização e Fiscalização		335.000,00	293.500,00	628.500,00
04	125 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		335.000,00	293.500,00	628.500,00
04.125.0013.1018.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO		335.000,00		335.000,00
04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			293.500,00	293.500,00
06	Segurança Pública			991.500,00	991.500,00
06	181 Policiamento			991.500,00	991.500,00
06	181 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			991.500,00	991.500,00
06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			591.500,00	591.500,00
06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA			400.000,00	400.000,00
06	182 Defesa Civil			30.000,00	30.000,00
06	182 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
06.182.0013.2089.0000	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	335.000,00	1.548.300,00	1.881.300,00

2019



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA.

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 06

Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICÓS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			554.000,00	554.000,00
02	061 Ação Judiciária			554.000,00	554.000,00
02	061 0025 ASSUNTOS JURIDICOS			554.000,00	554.000,00
02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			554.000,00	554.000,00
TOTAL		0,00	0,00	554.000,00	554.000,00

2019
06/06

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 06

Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 PREFEITURA MUNICIPAL**14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.900.000,00	2.900.000,00
04	122 Administração Geral			2.900.000,00	2.900.000,00
04	122 0026 ENCARGOS GERAIS			2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			2.900.000,00	2.900.000,00
28	Encargos Especiais	3.355.000,00			3.355.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.355.000,00			3.355.000,00
28	843 0026 ENCARGOS GERAIS	3.355.000,00			3.355.000,00
28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.300.000,00			3.300.000,00
28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	55.000,00			55.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	4.100.000,00			4.100.000,00
28	846 0026 ENCARGOS GERAIS	4.100.000,00			4.100.000,00
28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400.000,00			1.400.000,00
28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.700.000,00			2.700.000,00
99	Reserva de Contingência	3.058.500,00			3.058.500,00
99	999 Reserva de Contingência	3.058.500,00			3.058.500,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.058.500,00			3.058.500,00
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.058.500,00			3.058.500,00
TOTAL		10.513.500,00	0,00	2.900.000,00	13.413.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo			4.056.600,00	4.056.600,00
15	452 Serviços Urbanos			4.056.600,00	4.056.600,00
15	452 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS			4.056.600,00	4.056.600,00
15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			2.256.600,00	2.256.600,00
15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS			1.800.000,00	1.800.000,00
15	542 Controle Ambiental			155.000,00	155.000,00
15	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS			155.000,00	155.000,00
15.542.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM			155.000,00	155.000,00
18	Gestão Ambiental			277.850,08	277.850,08
18	542 Controle Ambiental			277.850,08	277.850,08
18	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS			277.850,08	277.850,08
18.542.0012.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			50.350,08	50.350,08
18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS			75.500,00	75.500,00
18.542.0012.2048.0000	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA			30.000,00	30.000,00
18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL			122.000,00	122.000,00
TOTAL		0,00	0,00	4.489.450,08	4.489.450,08

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			298.000,00	298.000,00
04	122 Administração Geral			298.000,00	298.000,00
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR			298.000,00	298.000,00
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			193.000,00	193.000,00
04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL			105.000,00	105.000,00
TOTAL		0,00	0,00	298.000,00	298.000,00

PPA
PPA



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			486.000,00	486.000,00
04	122 Administração Geral			486.000,00	486.000,00
04	122 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE			486.000,00	486.000,00
04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			406.000,00	406.000,00
04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	486.000,00	486.000,00

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 06

Page 18

Lei: 0000, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			291.500,00	291.500,00
04	122 Administração Geral			291.500,00	291.500,00
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR			291.500,00	291.500,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			291.500,00	291.500,00
TOTAL		0,00	0,00	291.500,00	291.500,00

459
2019



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			141.000,00	141.000,00
04	122 Administração Geral			141.000,00	141.000,00
04	122 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			141.000,00	141.000,00
04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO			141.000,00	141.000,00
15	Urbanismo		20.000,00		20.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		20.000,00		20.000,00
15	451 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		20.000,00		20.000,00
15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		10.000,00		10.000,00
15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO		10.000,00		10.000,00
16	Habitação		5.000,00		5.000,00
16	482 Habitação Urbana		5.000,00		5.000,00
16	482 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		5.000,00		5.000,00
16.482.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO		5.000,00		5.000,00
TOTAL		0,00	25.000,00	141.000,00	166.000,00

2019



PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			12.518.000,00	12.518.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			12.518.000,00	12.518.000,00
09	272 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			12.518.000,00	12.518.000,00
09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			1.538.000,00	1.538.000,00
09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS			10.980.000,00	10.980.000,00
99	Reserva de Contingência	7.668.000,00			7.668.000,00
99	997 Reserva de Contingência - RPPS	7.668.000,00			7.668.000,00
99	997 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.668.000,00			7.668.000,00
99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.668.000,00			7.668.000,00
TOTAL		7.668.000,00	0,00	12.518.000,00	20.186.000,00
TOTAL GERAL		18.181.500,00	3.091.479,12	142.949.800,88	164.222.780,00

10/11/17
J.P.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 07

Page 1

Lei: 0000, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	353.000,00	3.937.000,00	4.290.000,00
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	3.882.000,00	3.882.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	554.000,00	554.000,00
02	061 Ação Judiciária	0,00	0,00	554.000,00	554.000,00
02	061 0025 ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	554.000,00	554.000,00
02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	554.000,00	554.000,00
04	Administração	0,00	355.000,00	15.773.630,07	16.128.630,07
04	122 Administração Geral	0,00	20.000,00	15.384.830,07	15.404.830,07
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	10.000,00	3.915.996,48	3.925.996,48
04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
04.122.0002.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	63.996,48	63.996,48
04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.483.500,00	1.483.500,00
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	193.000,00	193.000,00
04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	291.500,00	291.500,00
04.122.0002.2098.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04	122 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0,00	10.000,00	6.179.500,00	6.189.500,00
04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	3.136.500,00	3.136.500,00
04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	0,00	0,00	2.105.000,00	2.105.000,00
04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICOMICO E SOCIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2096.0000	MANUT. A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	364.000,00	364.000,00
04	122 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	0,00	1.245.500,00	1.245.500,00
04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.245.500,00	1.245.500,00
04	122 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
04	122 0011 ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	732.500,00	732.500,00
04.122.0011.2045.0000	SUBVENÇÕES À FUNGE	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
04.122.0011.2046.0000	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
04.122.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO UNIVESP	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00

Handwritten signature or initials

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 07

Page 2

Lei: 0000, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	355.000,00	15.773.630,07	16.128.630,07
04	122 Administração Geral	0,00	20.000,00	15.384.830,07	15.404.830,07
04	122 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	231.300,00	231.300,00
04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	0,00	0,00	216.300,00	216.300,00
04.122.0013.2097.0000	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
04	122 0019 RETAGUARDA PARA O SUS	0,00	0,00	39.033,59	39.033,59
04.122.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	39.033,59	39.033,59
04	122 0026 ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
04	124 Controle Interno	0,00	0,00	95.300,00	95.300,00
04	124 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	95.300,00	95.300,00
04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	95.300,00	95.300,00
04	125 Normalização e Fiscalização	0,00	335.000,00	293.500,00	628.500,00
04	125 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	335.000,00	293.500,00	628.500,00
04.125.0013.1018.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	0,00	335.000,00	0,00	335.000,00
04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	0,00	0,00	293.500,00	293.500,00
05	Segurança Pública	0,00	0,00	1.021.500,00	1.021.500,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	991.500,00	991.500,00
06	181 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	991.500,00	991.500,00
06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
06	182 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
06.182.0013.2089.0000	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08	Assistência Social	0,00	15.000,00	4.443.000,00	4.458.000,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	63.500,00	63.500,00
08	243 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08	243 0023 CRIANÇA CIDADÃ	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
08.243.0023.2076.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	15.000,00	4.379.500,00	4.394.500,00

10/10/19

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 07

Page 3

Lei: 0000, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	15.000,00	4.443.000,00	4.458.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	15.000,00	4.379.500,00	4.394.500,00
08	244 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	0,00	15.000,00	4.358.500,00	4.373.500,00
08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.145.000,00	1.145.000,00
08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.144.500,00	2.144.500,00
08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00
08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	119.500,00	119.500,00
08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08.244.0022.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	181.500,00	181.500,00
08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00
08.244.0022.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.244.0022.2094.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00
08	244 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	12.518.000,00	12.518.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	12.518.000,00	12.518.000,00
09	272 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	12.518.000,00	12.518.000,00
09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	1.538.000,00	1.538.000,00
09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	0,00	0,00	10.980.000,00	10.980.000,00
10	Saúde	0,00	15.000,00	37.302.446,21	37.317.446,21
10	122 Administração Geral	0,00	15.000,00	4.213.500,00	4.228.500,00
10	122 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	0,00	15.000,00	4.213.500,00	4.228.500,00
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.879.000,00	1.879.000,00
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	13.095.000,00	13.095.000,00
10	301 0017 PORTA PARA A VIDA	0,00	0,00	13.095.000,00	13.095.000,00
10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	0,00	0,00	7.821.800,00	7.821.800,00
10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	0,00	0,00	5.159.000,00	5.159.000,00
10.301.0017.2088.0000	MAIS MÉDICOS	0,00	0,00	114.200,00	114.200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	15.775.946,21	15.775.946,21

108

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 07

Page 4

Lei: 0000, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	15.000,00	37.302.446,21	37.317.446,21
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	15.775.946,21	15.775.946,21
10	302 0019 RETAGUARDA PARA O SUS	0,00	0,00	15.775.946,21	15.775.946,21
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	10.360.500,00	10.360.500,00
10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	912.500,00	912.500,00
10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	927.500,00	927.500,00
10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.313.360,00	2.313.360,00
10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	1.262.086,21	1.262.086,21
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.340.500,00	2.340.500,00
10	303 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	2.340.500,00	2.340.500,00
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	2.340.500,00	2.340.500,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	474.500,00	474.500,00
10	304 0020 SEMPRE ALERTA	0,00	0,00	474.500,00	474.500,00
10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	474.500,00	474.500,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
10	305 0020 SEMPRE ALERTA	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	0,00	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
12	Educação	0,00	325.000,00	52.022.700,00	52.347.700,00
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.279.000,00	2.279.000,00
12	306 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	2.279.000,00	2.279.000,00
12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	2.279.000,00	2.279.000,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	160.000,00	29.592.000,00	29.752.000,00
12	361 0007 APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	18.156.000,00	18.156.000,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	13.355.000,00	13.355.000,00
12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	3.001.000,00	3.001.000,00
12	361 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	160.000,00	11.436.000,00	11.596.000,00
12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0009.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	1.754.000,00	1.754.000,00
12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.639.000,00	6.639.000,00
12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	2.270.000,00	2.270.000,00
12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	773.000,00	773.000,00
12	365 Educação Infantil	0,00	165.000,00	20.151.700,00	20.316.700,00
12	365 0007 APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	11.194.000,00	11.194.000,00
12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	9.794.000,00	9.794.000,00

018

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 5

Lei: 0000, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	325.000,00	52.022.700,00	52.347.700,00
12	365 Educação Infantil	0,00	165.000,00	20.151.700,00	20.316.700,00
12	365 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA	0,00	165.000,00	8.957.700,00	9.122.700,00
12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.365.0008.1027.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	6.487.700,00	6.487.700,00
12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	1.780.000,00	1.780.000,00
13	Cultura	0,00	10.000,00	761.200,00	771.200,00
13	392 Difusão Cultural	0,00	10.000,00	761.200,00	771.200,00
13	392 0014 PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	10.000,00	761.200,00	771.200,00
13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	0,00	0,00	761.200,00	761.200,00
15	Urbanismo	0,00	1.925.000,00	8.392.674,52	10.317.674,52
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.825.000,00	3.074,52	1.828.074,52
15	451 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	1.805.000,00	3.074,52	1.808.074,52
15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.451.0004.1006.0000	CONTROLE DE EROSIÃO URBANA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0004.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0004.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	3.074,52	3.074,52
15	451 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	8.234.600,00	8.334.600,00
15	452 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	100.000,00	4.178.000,00	4.278.000,00
15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.533.000,00	3.533.000,00
15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
15	452 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	4.056.600,00	4.056.600,00
15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.256.600,00	2.256.600,00
15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
15	542 Controle Ambiental	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
15	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
15.542.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
16	Habitação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	482 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

2020

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 07

Page 6

Lei: 0000, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	292.850,08	292.850,08
18	542 Controle Ambiental	0,00	0,00	292.850,08	292.850,08
18	542 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18.542.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
18	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	277.850,08	277.850,08
18.542.0012.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	50.350,08	50.350,08
18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	75.500,00	75.500,00
18.542.0012.2048.0000	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
20	Agricultura	0,00	30.000,00	599.000,00	629.000,00
20	606 Extensão Rural	0,00	30.000,00	599.000,00	629.000,00
20	606 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	30.000,00	599.000,00	629.000,00
20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
20.606.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00
20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	424.500,00	424.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00
23	695 Turismo	0,00	30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00
23	695 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	0,00	30.000,00	2.825.500,00	2.855.500,00
23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURÍSTICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	0,00	0,00	1.141.500,00	1.141.500,00
23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	0,00	0,00	379.000,00	379.000,00
26	Transporte	0,00	8.479,12	1.308.000,00	1.316.479,12
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	8.479,12	1.308.000,00	1.316.479,12
26	782 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	8.479,12	1.308.000,00	1.316.479,12
26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	0,00	8.479,12	0,00	8.479,12
26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.308.000,00	1.308.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00

2020
2021
2022



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 07

Page 7

Lei: 0000, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27	812 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	0,00	20.000,00	1.198.300,00	1.218.300,00
27.812.0016.1023.0000	CONTRUIÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	797.300,00	797.300,00
27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	0,00	276.500,00	276.500,00
28	Encargos Especiais	7.455.000,00	0,00	0,00	7.455.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	3.355.000,00	0,00	0,00	3.355.000,00
28	843 0026 ENCARGOS GERAIS	3.355.000,00	0,00	0,00	3.355.000,00
28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
28	846 0026 ENCARGOS GERAIS	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
99	Reserva de Contingência	10.726.500,00	0,00	0,00	10.726.500,00
99	997 Reserva de Contingência - RPPS	7.668.000,00	0,00	0,00	7.668.000,00
99	997 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	7.668.000,00	0,00	0,00	7.668.000,00
99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.668.000,00	0,00	0,00	7.668.000,00
99	999 Reserva de Contingência	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
TOTAL		18.181.500,00	3.091.479,12	142.949.800,88	164.222.780,00

2410
2019

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	4.290.000,00			4.290.000,00
01 031	Ação Legislativa	4.290.000,00			4.290.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.290.000,00			4.290.000,00
02	Judiciária	554.000,00			554.000,00
02 061	Ação Judiciária	554.000,00			554.000,00
02 061 0025	ASSUNTOS JURIDICOS	554.000,00			554.000,00
04	Administração	16.050.739,23	77.890,84		16.128.630,07
04 122	Administração Geral	15.326.939,23	77.890,84		15.404.830,07
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.925.996,48			3.925.996,48
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	6.119.500,00	70.000,00		6.189.500,00
04 122 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	1.245.500,00			1.245.500,00
04 122 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	141.000,00			141.000,00
04 122 0011	ENSINO SUPERIOR	732.500,00			732.500,00
04 122 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	231.300,00			231.300,00
04 122 0019	RETAGUARDA PARA O SUS	31.142,75	7.890,84		39.033,59
04 122 0026	ENCARGOS GERAIS	2.900.000,00			2.900.000,00
04 124	Controle Interno	95.300,00			95.300,00
04 124 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	95.300,00			95.300,00
04 125	Normalização e Fiscalização	628.500,00			628.500,00
04 125 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	628.500,00			628.500,00
06	Segurança Pública	1.021.500,00			1.021.500,00
06 181	Policiamento	991.500,00			991.500,00
06 181 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	991.500,00			991.500,00
06 182	Defesa Civil	30.000,00			30.000,00
06 182 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	30.000,00			30.000,00
08	Assistência Social	3.246.000,00	1.212.000,00		4.458.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	63.500,00			63.500,00
08 243 0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	51.000,00			51.000,00
08 243 0023	CRIANÇA CIDADÃ	12.500,00			12.500,00
08 244	Assistência Comunitária	3.182.500,00	1.212.000,00		4.394.500,00
08 244 0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.171.500,00	1.202.000,00		4.373.500,00
08 244 0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	11.000,00	10.000,00		21.000,00
09	Previdência Social			12.518.000,00	12.518.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			12.518.000,00	12.518.000,00
09 272 0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			12.518.000,00	12.518.000,00
10	Saúde	24.961.309,05	12.356.137,16		37.317.446,21
10 122	Administração Geral	4.216.500,00	12.000,00		4.228.500,00
10 122 0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	4.216.500,00	12.000,00		4.228.500,00
10 301	Atenção Básica	9.229.000,00	3.866.000,00		13.095.000,00
10 301 0017	PORTA PARA A VIDA	9.229.000,00	3.866.000,00		13.095.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.020.809,05	7.755.137,16		15.775.946,21
10 302 0019	RETAGUARDA PARA O SUS	8.020.809,05	7.755.137,16		15.775.946,21



**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.100.500,00	240.000,00		2.340.500,00
10 303 0018	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.100.500,00	240.000,00		2.340.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	374.500,00	100.000,00		474.500,00
10 304 0020	SEMPRE ALERTA	374.500,00	100.000,00		474.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.020.000,00	383.000,00		1.403.000,00
10 305 0020	SEMPRE ALERTA	1.020.000,00	383.000,00		1.403.000,00
12	Educação	45.324.700,00	7.023.000,00		52.347.700,00
12 306	Alimentação e Nutrição	559.000,00	1.720.000,00		2.279.000,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	559.000,00	1.720.000,00		2.279.000,00
12 361	Ensino Fundamental	26.559.000,00	3.193.000,00		29.752.000,00
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL	18.156.000,00			18.156.000,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	8.403.000,00	3.193.000,00		11.596.000,00
12 365	Educação Infantil	18.206.700,00	2.110.000,00		20.316.700,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL	11.194.000,00			11.194.000,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	7.012.700,00	2.110.000,00		9.122.700,00
13	Cultura	771.200,00			771.200,00
13 392	Divulgação Cultural	771.200,00			771.200,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL	771.200,00			771.200,00
15	Urbanismo	9.817.674,52	500.000,00		10.317.674,52
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.328.074,52	500.000,00		1.828.074,52
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	1.308.074,52	500.000,00		1.808.074,52
15 451 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	20.000,00			20.000,00
15 452	Serviços Urbanos	8.334.600,00			8.334.600,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	4.278.000,00			4.278.000,00
15 452 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	4.056.600,00			4.056.600,00
15 542	Controle Ambiental	155.000,00			155.000,00
15 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	155.000,00			155.000,00
16	Habitação	5.000,00			5.000,00
16 482	Habitação Urbana	5.000,00			5.000,00
16 482 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	5.000,00			5.000,00
18	Gestão Ambiental	292.850,08			292.850,08
18 542	Controle Ambiental	292.850,08			292.850,08
18 542 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	15.000,00			15.000,00
18 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	277.850,08			277.850,08
20	Agricultura	629.000,00			629.000,00
20 606	Extensão Rural	629.000,00			629.000,00
20 606 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	629.000,00			629.000,00
23	Comércio e Serviços	2.855.500,00			2.855.500,00
23 695	Turismo	2.855.500,00			2.855.500,00
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	2.855.500,00			2.855.500,00



**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
26	Transporte	1.316.479,12			1.316.479,12
26 782	Transporte Rodoviário	1.316.479,12			1.316.479,12
26 782 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	1.316.479,12			1.316.479,12
27	Desporto e Lazer	1.218.300,00			1.218.300,00
27 812	Desporto Comunitário	1.218.300,00			1.218.300,00
27 812 0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	1.218.300,00			1.218.300,00
28	Encargos Especiais	7.455.000,00			7.455.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.355.000,00			3.355.000,00
28 843 0026	ENCARGOS GERAIS	3.355.000,00			3.355.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	4.100.000,00			4.100.000,00
28 846 0026	ENCARGOS GERAIS	4.100.000,00			4.100.000,00
99	Reserva de Contingência	3.058.500,00		7.668.000,00	10.726.500,00
99 997	Reserva de Contingência - RPPS			7.668.000,00	7.668.000,00
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.668.000,00	7.668.000,00
99 999	Reserva de Contingência	3.058.500,00			3.058.500,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.058.500,00			3.058.500,00
TOTAL		122.867.752,00	21.169.028,00	20.186.000,00	164.222.780,00

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0000, Data:

UNIDADE	01 01	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	4.290.000,00
UNIDADE	02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função	04	Administração	4.164.296,48
UNIDADE	02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	5.703.500,00
UNIDADE	02 04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Valor
Função	04	Administração	1.245.500,00
Função	15	Urbanismo	6.086.074,52
Função	26	Transporte	1.316.479,12
UNIDADE	02 05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	15.000,00
Função	20	Agricultura	629.000,00
UNIDADE	02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	52.347.700,00
UNIDADE	02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	771.200,00
UNIDADE	02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	2.855.500,00
UNIDADE	02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	1.218.300,00
UNIDADE	02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
Função	04	Administração	39.033,59
Função	10	Saúde	37.317.446,21
UNIDADE	02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	4.458.000,00-
UNIDADE	02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Valor
Função	04	Administração	859.800,00

88
MP

88



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0000, Data:

UNIDADE	02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Valor
Função	06	Segurança Pública	1.021.500,00
UNIDADE	02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor
Função	02	Judiciária	554.000,00
UNIDADE	02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Valor
Função	04	Administração	2.900.000,00
Função	28	Encargos Especiais	7.455.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	3.058.500,00
UNIDADE	02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	Valor
Função	15	Urbanismo	4.211.600,00
Função	18	Gestão Ambiental	277.850,08
UNIDADE	02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	298.000,00
UNIDADE	02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor
Função	04	Administração	486.000,00
UNIDADE	02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Valor
Função	04	Administração	291.500,00
UNIDADE	02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	141.000,00
Função	15	Urbanismo	20.000,00
Função	16	Habitação	5.000,00
UNIDADE	03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	Valor
Função	09	Previdência Social	12.518.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	7.668.000,00
TOTAL GERAL			164.222.780,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	LEGISLATIVO	4.290.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.164.296,48

89
09

110
068



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0000, Data:

02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.703.500,00
02 04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	8.648.053,64
02 05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	644.000,00
02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	52.347.700,00
02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	771.200,00
02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	2.855.500,00
02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.218.300,00
02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	37.356.479,80
02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.458.000,00
02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.881.300,00
02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	554.000,00
02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.413.500,00
02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS	49.750,00
02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	298.000,00
02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	486.000,00
02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	291.500,00
02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	166.000,00
03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	20.186.000,00
TOTAL		164.222.780,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	4.290.000,00
02	Judiciária	554.000,00
04	Administração	16.128.630,07
06	Segurança Pública	1.021.500,00
08	Assistência Social	4.458.000,00
09	Previdência Social	12.518.000,00
10	Saúde	37.317.446,21
12	Educação	52.347.700,00
13	Cultura	771.200,00
15	Urbanismo	10.317.674,52
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	292.850,08
20	Agricultura	629.000,00
23	Comércio e Serviços	2.855.500,00
26	Transporte	1.316.479,12
27	Desporto e Lazer	1.218.300,00
28	Encargos Especiais	7.455.000,00
99	Reserva de Contingência	10.726.500,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa

Exercício de 2019

Anexo 09

Page 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

TOTAL	164.222.780,00
-------	----------------

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

UNIDADE	01 01	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	4.290.000,00
UNIDADE	02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função	04	Administração	4.164.296,48
UNIDADE	02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	5.703.500,00
UNIDADE	02 04	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função	04	Administração	1.245.500,00
Função	15	Urbanismo	6.086.074,52
Função	26	Transporte	1.316.479,12
UNIDADE	02 05	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	15.000,00
Função	20	Agricultura	629.000,00
UNIDADE	02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	52.347.700,00
UNIDADE	02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	771.200,00
UNIDADE	02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	2.855.500,00
UNIDADE	02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	1.218.300,00
UNIDADE	02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
Função	04	Administração	39.033,59
Função	10	Saúde	37.317.446,21
UNIDADE	02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	4.458.000,00
UNIDADE	02 12	DEPTO. SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Valor
Função	04	Administração	859.800,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

UNIDADE			Valor
02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		
Função	06	Segurança Pública	1.021.500,00
02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Função	02	Judiciária	554.000,00
02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Função	04	Administração	2.900.000,00
Função	28	Encargos Especiais	7.455.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	3.058.500,00
02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJÉTOS ESPECIAIS		
Função	15	Urbanismo	4.211.600,00
Função	18	Gestão Ambiental	277.850,08
02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Função	04	Administração	298.000,00
02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
Função	04	Administração	486.000,00
02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Função	04	Administração	291.500,00
02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
Função	04	Administração	141.000,00
Função	15	Urbanismo	20.000,00
Função	16	Habitação	5.000,00
03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
Função	09	Previdência Social	12.518.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	7.668.000,00
TOTAL GERAL			164.222.780,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	LEGISLATIVO	4.290.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.164.296,48

**P.M. ÉST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.703.500,00
02 04	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.648.053,64
02 05	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	644.000,00
02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	52.347.700,00
02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	771.200,00
02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	2.855.500,00
02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.218.300,00
02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	37.356.479,80
02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.458.000,00
02 12	DEPTO. SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	1.881.300,00
02 13	DEPTO. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	554.000,00
02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.413.500,00
02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS	697.500,00
02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	298.000,00
02 17	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	486.000,00
02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	291.500,00
02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	166.000,00
03 01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	20.186.000,00
TOTAL		164.222.780,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	4.290.000,00
02	Judiciária	554.000,00
04	Administração	16.128.630,07
06	Segurança Pública	1.021.500,00
08	Assistência Social	4.458.000,00
09	Previdência Social	12.518.000,00
10	Saúde	37.317.446,21
12	Educação	52.347.700,00
13	Cultura	771.200,00
15	Urbanismo	10.317.674,52
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	292.850,08
20	Agricultura	629.000,00
23	Comércio e Serviços	2.855.500,00
26	Transporte	1.316.479,12
27	Desporto e Lazer	1.218.300,00
28	Encargos Especiais	7.455.000,00
99	Reserva de Contingência	10.726.500,00

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 09

Page 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: 0000, Data:

TOTAL

164.222.780,00

Handwritten signature or initials



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 1

Lei: 0000, Data:

2 FUNDIP-Fundo Municipal de Iluminação Pública

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	2.050.000,00
	TOTAL	2.050.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0003.1004.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
04.122.0003.2014.000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	2.040.000,00
	TOTAL	2.050.000,00

Handwritten signature



ENTIDADE: 3 - INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA

Código	Discriminação	Valor \$
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - P	6.830.000,00
1928.02.9.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	15.000,00
1218.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	15.000,00
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- PREFEITU	4.472.000,00
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- INSTITUTC	41.000,00
7990.01.1.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - PF	5.470.000,00
7990.01.1.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - INI	30.000,00
7990.01.1.1	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - CÂ	170.000,00
7218.04.1.1	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL A	1.200.000,00
1921.03.1.1	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	15.000,00
1990.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	832.000,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IN	35.000,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - C	220.000,00
1321.00.4.1	REMUN. INVESTIMENTOS DO RPPS SERVIDOR - RENDA VA	52.000,00
1321.00.4.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - RECURSOS VINCULADOS	20.000,00
1321.00.4.1	REMUN. INVESTIMENTOS DO RPPS SERVIDOR - RENDA FI	104.000,00
1322.00.1.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	52.000,00
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- CÂMARA	118.000,00
	Transferência Financeira a Receber	480.000,00
	TOTAL	20.186.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - \$
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272	0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
09	272	0027 2085 0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.000,00
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
09	272	0027 2085 0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
09	272	0027 2086 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.700.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000,00
		3 3 20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00

2019



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Quadro 15

Orçamento Programa - Exercício de 2019

Page 2

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Lei: 0000, Data:

99	Reserva de Contingência		
99 997	Reserva de Contingência - RPPS		
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99 997 0999 0999 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.668.000,00
TOTAL			20.186.000,00



Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		4.458.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.517.227,51	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.148,50	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	192.800,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.194.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	442.802,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	54.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566.421,99	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	169.000,00	
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	2.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.600,00	
09	Previdência Social		12.518.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA, REMUNERADA E REFOR	6.350.000,00	
3.1.90.03.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.630.000,00	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDO	2.000.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00	
3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA, REMUNERADA E REFOR	720.000,00	
3.3.20.03.00	PENSOES	80.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	50.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
10	Saúde		37.317.446,21
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	1.112.402,78	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.370.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.803.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00	
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	147.664,09	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	361.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.364.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	1.478.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.601.560,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	114.200,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	1.378.000,00	
4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC	2.019,34	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00	

10 9 9
2 1 0



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2019

SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11

Page 2

Lei: 0000, Data:

Código	Especificação	Categoria	Função
99	Reserva de Contingência		7.668.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.668.000,00	
TOTAL			61.961.446,21

0001
001



ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 0000, Data:

ANÁLISE DO ENSINO - RECEITA PREVISTA

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Obrig 25%	Fundamental	Infantil
RECEITA TRIBUTARIA					
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRAI	2.500.000,00	625.000,00	375.000,00	250.000,00
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	4.750.000,00	1.187.500,00	712.500,00	475.000,00
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URB.	2.600.000,00	650.000,00	390.000,00	260.000,00
1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	20.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
1118.01.1.3.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.200.000,00	300.000,00	180.000,00	120.000,00
1118.01.1.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	390.000,00	97.500,00	58.500,00	39.000,00
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BE	1.500.000,00	375.000,00	225.000,00	150.000,00
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ.	6.000.000,00	1.500.000,00	900.000,00	600.000,00
1118.02.3.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ.	1.000.000,00	250.000,00	150.000,00	100.000,00
1118.02.3.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS	40.000,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00
1118.02.3.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZ.	570.000,00	142.500,00	85.500,00	57.000,00
1118.02.3.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS.	100.000,00	25.000,00	15.000,00	10.000,00
1321.00.1.1.01.01	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCAR. RECUR. VINCI	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	29.000.000,00	7.250.000,00	4.350.000,00	2.900.000,00
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO	1.250.000,00	312.500,00	187.500,00	125.000,00
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO	1.550.000,00	387.500,00	232.500,00	155.000,00
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	1.900.000,00	475.000,00	285.000,00	190.000,00
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	170.000,00	42.500,00	25.500,00	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO					
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	33.000.000,00	8.250.000,00	4.950.000,00	3.300.000,00
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.500.000,00	1.875.000,00	1.125.000,00	750.000,00
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	260.000,00	65.000,00	39.000,00	26.000,00
1758.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAN	29.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total		124.650.000,00	23.825.000,00	14.295.000,00	9.530.000,00
OUTRAS RECEITAS (100%)					
1321.00.1.1.01.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA-- TRANSPORTE ESCOLA	1.500,00	1.500,00		
1321.00.1.1.01.03	REC REMUN DEPOS DE RECUR VINCI-MDEE-EF-T	500,00	500,00		
1321.00.1.1.01.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SALARIO EDUCACAO -	150.000,00	150.000,00		
1321.00.1.1.01.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS TRANSFER	8.000,00	8.000,00		
1321.00.1.1.01.06	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS TRANSF DC	1.000,00	1.000,00		
1321.00.1.1.01.07	APLICAÇÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO - TESOURC	1.000,00	1.000,00		
1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRIN	4.200.000,00	4.200.000,00		
1718.05.3.1.01.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNAE -	920.000,00	920.000,00		
1718.05.4.1.01.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PNATE	81.000,00	81.000,00		
1718.05.9.1.01.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE	180.000,00	180.000,00		180.000,00
1728.10.2.1.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SECRETARI	690.000,00	690.000,00		
1728.10.2.1.02.00	AUX. SECRETARIA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCO	800.000,00	800.000,00		
Sub Total		7.033.000,00	7.033.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL		131.683.000,00	30.858.000,00	14.295.000,00	9.710.000,00

ANÁLISE DO ENSINO - DESPESA FIXADA

Func Progra	Discriminação	Fixada	Fundamental	Infantil
Tipo: 9510.00.00	DEDUÇÃO DO FUNDEB	14.366.000,00	14.366.000,00	0,00

10/0



ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 0000, Data:

Tipo:		Sub-Total:	14.366.000,00	14.366.000,00	0,00
Tipo: EF					
12.361.0009.1015.000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	160.000,00		160.000,00	
12.361.0009.2036.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	1.754.000,00		1.754.000,00	
12.361.0009.2043.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.589.000,00		6.589.000,00	
12.361.0009.2082.000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2.270.000,00		2.270.000,00	
12.361.0009.2083.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	773.000,00		773.000,00	
	Sub-Total:	11.546.000,00		11.546.000,00	0,00
Tipo: EI					
12.306.0010.2044.000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.720.000,00			1.720.000,00
12.365.0008.1015.000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	160.000,00		160.000,00	
12.365.0008.1027.000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	5.000,00		5.000,00	
12.365.0008.2036.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	690.000,00		690.000,00	
12.365.0008.2042.000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	6.437.700,00		6.437.700,00	
12.365.0008.2082.000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1.780.000,00		1.780.000,00	
	Sub-Total:	10.792.700,00	0,00		10.792.700,00
Tipo: FM					
12.361.0007.2038.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	13.355.000,00		13.355.000,00	
12.365.0007.2040.000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	9.794.000,00			9.794.000,00
	Sub-Total:	23.149.000,00		13.355.000,00	9.794.000,00
Tipo: FO					
12.361.0007.2036.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	1.800.000,00		1.800.000,00	
12.361.0007.2039.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.001.000,00		3.001.000,00	
12.365.0007.2036.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	1.400.000,00			1.400.000,00
	Sub-Total:	6.201.000,00		4.801.000,00	1.400.000,00
TOTAL		66.054.700,00		44.068.000,00	21.986.700,00
Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib.		-7.033.000,00		-7.033.000,00	0,00
Total Líquido		59.021.700,00		37.035.000,00	21.986.700,00
Percentual Aplicado		47,35		62,75	37,25

ANÁLISE DO ENSINO - RETENÇÃO DO FUNDEB

Cod Receita	Discriminação	Previsão	%	Valor
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 20,00	5.800.000,00	20,00	5.800.000,00
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	380.000,00	20,00	380.000,00
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 670	34.000,00	20,00	34.000,00
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.600.000,00	20,00	6.600.000,00
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.000,00	20,00	1.500.000,00
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	52.000,00	20,00	52.000,00
TOTAL				14.366.000,00

Handwritten signature or initials



ANÁLISE DO FUNDEB

Cod Receita	Previsão
1758.01.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	29.200.000,00
TOTAL	29.200.000,00

DESPESA COM MAGISTÉRIO (FM)

Cod. Despesa	Discriminação	Previsão
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	13.355.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	9.794.000,00
TOTAL		23.149.000,00
Percentual Previsto (Mínimo 60%)		79,28

103
1070



ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações	
			Obrigatórias	15%
	RECEITA DE IMPOSTOS			
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABAL	2.500.000,00	375.000,00	
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - P	4.750.000,00	712.500,00	
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBAN	2.600.000,00	390.000,00	
1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	20.000,00	3.000,00	
1118.01.1.3.01.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.200.000,00	180.000,00	
1118.01.1.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	390.000,00	58.500,00	
1118.01.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.500.000,00	225.000,00	
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	6.000.000,00	900.000,00	
1118.02.3.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA S	1.000.000,00	150.000,00	
1118.02.3.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA ISS	40.000,00	6.000,00	
1118.02.3.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -	570.000,00	85.500,00	
1118.02.3.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS-	100.000,00	15.000,00	
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIF	29.000.000,00	4.350.000,00	
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO	1.250.000,00	187.500,00	
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO	1.550.000,00	232.500,00	
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	1.900.000,00	285.000,00	
1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	170.000,00	25.500,00	
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	33.000.000,00	4.950.000,00	
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.500.000,00	1.125.000,00	
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	260.000,00	39.000,00	
	Sub Total - Aplicações Mínimas, Obrigatórias 15%	95.300.000,00	14.295.000,00	
	OUTRAS RECEITAS (100%)			
1321.00.1.1.02.01	APLICAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSFERÊNCIA DO F	50.000,00	50.000,00	
1321.00.1.1.02.02	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRAS TRANSF DO ES	20.000,00	20.000,00	
1321.00.1.1.02.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SAÚDE - TESOURO	100.000,00	100.000,00	
1718.03.1.1.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	1.500.000,00	1.500.000,00	
1718.03.1.1.02.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADÊMIA D.	36.000,00	36.000,00	
1718.03.1.1.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	500.000,00	500.000,00	
1718.03.1.1.04.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	1.300.000,00	1.300.000,00	
1718.03.1.1.05.00	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	120.000,00	120.000,00	
1718.03.2.1.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	7.500.000,00	7.500.000,00	
1718.03.2.1.02.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URÇ	263.028,00	263.028,00	
1718.03.3.1.01.00	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	300.000,00	300.000,00	
1718.03.3.1.02.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.000,00	100.000,00	
1718.03.3.1.03.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE I	80.000,00	80.000,00	
1718.03.3.1.04.00	FORMULA INFANTIL ADICIONAL HIV/AIDS	3.000,00	3.000,00	
1718.03.4.1.01.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSL	210.000,00	210.000,00	
1718.03.5.1.01.00	PROGR DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMEN	12.000,00	12.000,00	
1728.03.1.1.01.00	PROGRAMA QUALIS MAIS - ESTADO	220.000,00	220.000,00	
1728.03.1.1.02.00	MS CONS. CONTR GLICEMIA - ESTADO	30.000,00	30.000,00	
1728.03.1.1.03.00	DOSE CERTA COMPLEMENTAR- ESTADO	50.000,00	50.000,00	
1728.03.1.1.04.00	ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	140.000,00	140.000,00	
	Sub Total	12.534.028,00	12.534.028,00	

10/5/19



TOTAL 107.834.028,00 26.829.028,00

ANÁLISE DA SAÚDE - DESPESA FIXADA

Func. Programatica	Discriminação	Fixado à Aplicar
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000,00
10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	5.000,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	77.000,00
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.879.000,00
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	2.250.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00
10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	7.821.800,00
10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	5.159.000,00
10.301.0017.2088.0000	MAIS MÉDICOS	114.200,00
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.360.500,00
10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	912.500,00
10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	927.500,00
10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.313.360,00
10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	1.262.086,21
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	2.340.500,00
10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	474.500,00
10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	1.403.000,00
	Total Despesa Fixada à Aplicar	37.317.448,21
	DEDUÇÕES	
	(-) Despesa com Inativos e Pensionistas.	0,00
	(-) Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib.	12.534.028,00
	(+) Total Líquido	24.783.418,21
	Percentual Fixado à Aplicar	26,01%

100
25

1060
977

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também

10/10
0/10

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

1080
2018

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.211, DE 17 DE JULHO DE 2018
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2019, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;
- VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 2 de 15

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento social: melhoria e humanização do atendimento da rede de saúde pública, elevação do padrão de qualidade educacional, melhoria da qualidade de vida e autoestima da população, equidade, justiça, inclusão e proteção social;

II - desenvolvimento econômico e sustentabilidade: promoção de investimentos e fomento às atividades agropecuárias, industriais, comerciais, de serviços e turísticas, geração de emprego e renda, fomento à competitividade e criação de oportunidades, proteção e recuperação ambiental;

III - desenvolvimento urbano e rural: superação das desigualdades entre a cidade e o campo, conectividade, segurança urbana e rural;

IV - gestão pública: defesa do interesse público, ética, legalidade, transparência, inovação, eficiência, austeridade fiscal e tecnologia a serviço do cidadão.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual 2018-2021, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 3 de 15

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e alterações, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2018;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 4 de 15

suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual déficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais ao Departamento Municipal de Administração e Finanças até o dia 31 de julho de 2018.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;



113
OP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 5 de 15

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - realizar, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterà reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superavit orçamentário do exercício.

Art. 8º A transferência de recursos às pessoas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverão observar as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação própria, conforme o caso:

I - Contratos de Gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, alterações e regulamento, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

II - Termos de Parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterações e regulamento, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público;

III - Termos de Colaboração ou de Fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;



1140
DT

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 6 de 15

IV - Termos de Compromisso Cultural: Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva;

V - Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e alterações, Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência (PAED); e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e alterações, atendimento do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) aos alunos da educação básica;

VI - Convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Parágrafo único. Na formalização de termos de colaboração ou fomento para concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, além da autorização em lei específica e das regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão ser atendidos os critérios próprios e específicos do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e os seguintes:

- I - atendimento direto e gratuito ao público;
- II - certificação junto ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal;
- III - aplicação na atividade-fim de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da receita total;
- IV - compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V - prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo Controle Interno;
- VI - salário dos dirigentes nunca maior do que o subsídio do Prefeito.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

- I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;



115
DTP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 7 de 15

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;

II - programas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.



116
DF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 8 de 15

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o *caput* deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2019, o desconto de até 15%



MH
PM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 9 de 15

(quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:



MS
DT

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 10 de 15

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *caput* deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**CAPÍTULO VI - DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE
EMENDAS PARLAMENTARES**

Art. 20. O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 11 de 15

§ 1º A reserva prevista no *caput* deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município:

I - as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

II - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere este artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.

Art. 21. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 22. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 23. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente.

Art. 24. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Departamento Municipal de Administração e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fís. 12 de 15

Finanças ou órgão municipal equivalente a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 25. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

- I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - a desistência da proposta por parte do proponente;
- IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;
- VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- VII - a não aprovação do plano de trabalho;
- VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão ao Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente as justificativas do impedimento, para fins de comunicação ao parlamentar autor da emenda.

Art. 26. Nos casos de impedimento de ordem técnica insuperável, ou por critérios de conveniência ou oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas individuais poderão ser alteradas ao longo do exercício de 2019, mediante ofício do parlamentar endereçado ao Gabinete do Prefeito, observadas as seguintes condições:

- I - o ofício deverá ser encaminhado no período de janeiro a setembro;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fls. 13 de 15

II- o ofício deverá ser consolidado com os seguintes dados:

- a) nome do autor da emenda;
- b) número de identificação da emenda;
- c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;
- d) objeto originário;
- e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;
- f) novo objeto;
- g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município e art. 20 desta lei.

Art. 27. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais for destinada a Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe aos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2019 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.



1220
OT

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fis. 14 de 15

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 30. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 31. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.



123
OT

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.211, de 17 de julho de 2018 Fís. 15 de 15

Art. 33. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008, e suas alterações.

Art. 34. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de julho de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1632/2018 Data: 28/05/2018

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 036/2018

Protocolo Câmara: 25.428/2018 Data: 29/05/2018

Autógrafo: 057/2018 Data de Aprovação: 12/07/2018

Publicação: A Semana Data: 21,07,18 Edição: 3899

Visto do servidor responsável: _____

1245
10/11

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas

(Anexo nº 1)

Receita	Cr\$		Despesa	Cr\$	
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária			Despesas de Custeio		
Receita Patrimonial			Transferências Correntes		
Receita Industrial					
Transferências Correntes			Superavit (Se ocorrer)		
Receitas Diversas			Total		
Deficit (Se ocorrer)					
Total					
Superavit do orçamento corrente (Se for o caso)			Deficit do orçamento corrente (Se for o caso)		
Receitas de Capital:			Despesas de Capital:		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Investimentos		
Amortização de Empréstimos Concedidos			Inversões Financeiras		
Transferências de Capital			Transferências de Capital		
Operações de Crédito:			Superavit (do orçamento ou sua execução) ..		
Autorizadas (ou realizadas)			Total		
Para cobertura do Deficit					
Total					

RESUMO

	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	=====	=====
Receitas e Despesas de Capital	=====	=====
Superavit (ou Deficit)	=====	=====
Totais	=====	=====



1250
D.M.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto

Vigência

Partes mantidas pelo Congresso Nacional

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 (*)
DOU de 07/05/2001 / Retificação DOU de 05/06/2001

1260
DT

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

Alterações:

Portaria Int/STN/SOF nº 01, de 14/06/2018
Portaria Conj/STN/SOF nº 02, de 30/10/2017
Portaria Conj/STN/SOF nº 01, de 15/09/2017
Portaria Int. STN/SOF nº 419, de 1º/07/2016
Portaria SOF nº 02, de 30/09/2016
Portaria Int/STN/SOF nº 05, de 25/08/2015
Portaria Conj. STN/SOF nº 02, de 19/05/2015
Portaria Conj. STN/SOF nº 02, de 10/12/2014
Portaria Conj. STN/SOF nº 01/2013, de 28/03/2013
Portaria Conj. STN/SOF nº 01/2012, de 13/07/2013
Portaria Conj. STN/SOF nº 05, de 08/12/2011
Portaria Conj. STN/SOF nº 03, de 06/10/2011
Portaria Conj. STN/SOF nº 02, de 25/08/2011
Portaria Conj. STN/SOF nº 01/2011, de 20/06/2011
Portaria Conj. STN/SOF nº 02/2010, de 19/08/2010
Portaria Conj. STN/SOF nº 01/2010, de 18/06/2010
Portaria Conj. STN/SOF nº 03/2008, de 14/10/2008
Portaria Int/STN/SOF nº 338/2006, de 28/04/2006
Portaria Int/STN/SOF nº 688, de 14/10/2005
Portaria Conj/STN/SOF nº 519, de 27/11/2001
Portaria Conj/STN/SOF nº 325, de 24/08/2001

Observações:

Portaria SOF/MPOG nº 03, de 27/03/2017 _ De acordo no caput do art. 2º, incluir, no Anexo da Portaria SOF nº 45, de 26 de agosto de 2015, a seguinte natureza de receita: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 1. 9.2.2.11.0.0 Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados.

Portaria STN nº 211, de 04/06/2001 _ Divulga o Anexo I - Tabela de Correlação da Despesa para fins de orientação quanto à aplicabilidade do disposto nos artigos 3º ao 5º da referida Portaria.

Portaria STN nº 212 DE 04.06.2001 _ Estabelecer, para os estados, Distrito Federal e municípios, que a arrecadação do imposto descrito nos incisos I, dos artigos 157 e 158, da Constituição Federal, seja contabilizada como receita tributária, utilizando a classificação 1112.04.30 – Retido nas Fontes e não mais a 1721.01.04 – Transferência de imposto sobre a Renda Retido nas Fontes

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;



12-10
STN

PORTARIA Nº 665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Atualiza os Anexos nº 12 (Balanço Orçamentário), nº 13 (Balanço Financeiro), nº 14 (Balanço Patrimonial), nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), nº 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa), nº 19 (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) e nº 20 (Demonstração do Resultado Econômico) da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 141, de 10 de julho de 2008, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1-13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando o disposto no inciso XXIV do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, que confere à Secretaria do Tesouro Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a competência de atualizar, sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a Lei nº 4.320, de 1964;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, complementadas pelas atribuições definidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, e no inciso XXIV do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 7.301, de 14 de setembro de 2010;

Considerando as transformações verificadas nos últimos anos no cenário econômico mundial, representadas, notadamente, pelo acelerado processo de globalização da economia;

Considerando a necessidade de promover a convergência das práticas contábeis vigentes no setor público com as normas internacionais de contabilidade, tendo em vista as condições, peculiaridades e o estágio de desenvolvimento do país, conforme o inciso II do art. 4º e inciso XXVII do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009;

Considerando a importância de que os entes públicos disponibilizem informações contábeis transparentes e comparáveis, que sejam compreendidas por analistas financeiros, investidores, auditores, contabilistas e demais usuários, independentemente de sua origem e localização;